



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12186, DE 19 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 20.341/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas na Rodovia Presidente Dutra, Km 120, Bairro Independência, de propriedade de Agralt Taubaté Empreendimentos Imobiliários Ltda., nesta cidade, a saber:

“ ÁREA 01

Partindo do marco 04A, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra distante 75,15m do Ribeirão Abaeté ou Córrego Ponte Alta, e distante 2.275,15m do trevo da Rodovia Presidente Dutra com a Rodovia Carvalho Pinto, seguindo com distância de 37,056 m e azimute plano de 245°10'21” chega-se ao marco 04, definido pela coordenada plana 10.012,2167 m Norte e 5.130,8438 m Leste, seguindo com distância de 205,644 m e azimute plano de 274°13'38” chega-se ao marco 05, definido pela coordenada plana 10.027,3751 m Norte e 4.925,7593 m Leste, confrontando desde o marco 01 até o marco 05, com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, deflete a direita com ângulo de 91°43'24”, seguindo com distância de 18,004 m e azimute plano de 2°30'14” chega-se ao marco 05A, sendo que do marco 05 até o marco 05A confronta com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, Matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4), do marco 05A deflete a direita com ângulo de 89°16'36”e segue por 238,578 m até encontrar o marco 4A marco inicial da descrição deste perímetro, do marco 05A ate o marco 04A confronta-se com a AGRALT TAUBATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Encerrando uma área de 3.995,67 m² e um perímetro de 499,282 m



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ÁREA 02

Partindo do marco 08, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, Matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4) e distante 462,73m do Ribeirão Abaeté ou Córrego Ponte Alta, e distante 2.662,73m do trevo da Rodovia Presidente Dutra com a Rodovia Carvalho Pinto, definido pela coordenada plana 10.035,3945 m Norte e 4.776,4868 m Leste, seguindo com distância de 119,832 m e azimute plano de 271°14'00" chega-se ao marco 09, definido pela coordenada plana 10.037,9737 m Norte e 4.656,6829 m Leste, seguindo com distância de 83,075 m e azimute plano de 270°58'12" chega-se ao marco 9A, definido pela coordenada plana 10.039,3802 m Norte e 4.573,6202 m Leste, seguindo com distância de 16,431 m e azimute plano de 270°58'13" chega-se ao marco 10, definido pela coordenada plana 10.039,6584 m Norte e 4.557,1915 m Leste, seguindo com distância de 115,437 m e azimute plano de 270°06'18" chega-se ao marco 11, definido pela coordenada plana 10.039,8697 m Norte e 4.441,7545 m Leste, seguindo com distância de 83,521 m e azimute plano de 269°36'21" chega-se ao marco 12, definido pela coordenada plana 10.039,2949 m Norte e 4.358,2354 m Leste, seguindo com distância de 49,622 m e azimute plano de 269°43'16" chega-se ao marco 13, definido pela coordenada plana 10.039,0533 m Norte e 4.308,6138 m Leste, seguindo com distância de 49,611 m e azimute plano de 269°32'59" chega-se ao marco 14, definido pela coordenada plana 10.038,6633 m Norte e 4.259,0043 m Leste, seguindo com distância de 49,668 m e azimute plano de 269°35'10" chega-se ao marco 15, definido pela coordenada plana 10.038,3045 m Norte e 4.209,3376 m Leste, seguindo com distância de 195,716 m e azimute plano de 269°48'33" chega-se ao marco 16, definido pela coordenada plana 10.037,6526 m Norte e 4.013,6229 m Leste, sendo que do marco 08 até o marco 16, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, seguindo com distância de 19,863 m e azimute plano de 24°33'34" chega-se ao marco 16A, sendo que do marco 16 ao marco 16A, confronta com Arthur Jardim de Siqueira, Matrícula 2.366 (R2), através do Ribeirão Piracangaguá, no marco 16A deflete a direita segue com ângulo de 114°45'01" e com a distância de 179,807 m chega ao marco 08C do marco 08C deflete a direita com ângulo de 179°45'08" e segue por 325,295 m até o marco 08B, no marco 08B deflete a direita com ângulo de 178°19'41" e segue por uma distancia de 249,679 m até chegar no marco 08A confrontando do marco 16A até o marco 08A, , com propriedade da AGRALT Taubaté Empreendimentos imobiliários Ltda. no marco 08A deflete a direita com ângulo de 90°57'27" e segue por 18,002 m até chegar ao marco 08 marco inicial da descrição confrontando do marco 08A até o marco 08 com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, Matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4) encerrando de 13.766,09 m² e um perímetro de 1.555,559 m."



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2627.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Arq. Antonio Carlos Farias Pedrosa
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa